



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PROCESSO N.º 22.182/2020 - TJMA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0021/2020 – TJ/MA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ n.º 05.288.790/0001-76, com sede e foro na cidade de São Luís/MA, sediado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72 e portador do RG n.º 0588708/2016-2 SSP/MA, doravante denominado **TRIBUNAL**, e a **UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA.**, CNPJ n.º 07.344.774/0001-89, com sede na BR 230, Km 05 – Fazenda Malidere IV – Zona Rural – Balsas/MA, representada por seu Diretor - Geral, **SR. RENAN FRANCISCO HONAISSER**, portador do RG n.º 36652595 – 6 e inscrito no CPF sob o n.º 794.922.313 - 87, doravante denominada **IES**, de acordo com o que consta no Processo Administrativo n.º 22.182/2020 – TJ/MA, com fulcro no art. 5º, inc. XXXV da Constituição Federal, nos termos do Provimento n.º 1.892/2011, do Conselho Superior da Magistratura, atendendo ao disposto na Resolução 125, de 29.11.2010, do CNJ, sob sujeição às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0021/2020**, nos termos e condições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a conjugação de esforços, sem ônus para o **TRIBUNAL**, visando a manutenção do funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), nos termos do Provimento n.º 1.892/2011, do Conselho Superior da Magistratura, e Resolução 125 do Conselho Nacional da Justiça.



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 08/10/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL**

3.1. Constituem-se atribuições do **TRIBUNAL**:

3.1.1. Capacitar, selecionar e cadastrar os conciliadores e mediadores voluntários que atuarão no “Centro”, podendo ser estes integrantes do quadro de funcionários da **UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA.**;

3.1.2. Disponibilizar sistema de agendamento, controle e realização de audiências (Sistema Attende);

3.1.3. Incentivar a realização de cursos e seminários sobre mediação e conciliação e/ou outros métodos consensuais de solução de conflitos.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA IES**

4.1. Constituem-se atribuições da **IES**:

4.1.1 Fornecer e manter espaço físico para o funcionamento do “Centro Judiciário”, com fácil condição de acesso ao público em geral, com boas condições de segurança e de ocupação;

4.1.2 Fornecer móveis, terminal de telefone ou ramal de uso exclusivo, equipamentos e materiais de consumo para o desenvolvimento dos serviços. Assim como a aquisição de token para assinatura digital nas movimentações dos processos judiciais e reclamações pré processuais no sistema PJe pelo responsável pelo Centro;

4.1.3 Disponibilizar funcionários para supervisão e administração do CEJUSC, arcando com todas as suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, os quais exercerão suas atividades sob orientação dos juízes, Coordenador e Adjunto, do “Centro”;

4.1.4 Observar para que apenas atuem como conciliadores/mediadores aqueles cadastrados pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

4.1.5 Encaminhar estudantes para estágio no “Centro”, sob orientação do Professor responsável e do Juiz Coordenador;



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

4.1.6 Disponibilizar toda infraestrutura necessária para a instalação dos equipamentos de rede, bem como computadores, sistema operacional utilizado e softwares específicos para a segurança da rede, impressoras e material de consumo para desenvolvimento dos serviços;

4.1.7 Custear os dispêndios advindos da emissão de correspondências concernentes ao Centro Judiciários junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

4.1.8 Custear as despesas decorrentes de material de expediente e escritório utilizados no Centro Judiciário;

4.1.9 Promover a divulgação dos serviços oferecidos pelo CEJUSC.

**Parágrafo único.** A indicação de funcionários que movimentarão processos no PJe não constituirão obrigações trabalhistas ou qualquer vínculo empregatício com o TJMA.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

5.1. Sempre que houver necessidade, e mediante mútuo acordo entre as partes, poderão as normas deste instrumento serem alteradas por intermédio de Termos Aditivos, passando estes a fazer parte integrante deste.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A gestão deste Termo será feita pelo Juiz Coordenador do Centro, de acordo com o disposto na Resolução – GP n.º 21/2018.

6.2. A fiscalização deste Termo será feita pela servidora **Ana Larissa dos Santos Serra (titular), mat. 178848, e Leticia Rogéria Lobato da Silva (substituta), mat. 143701**, a quem caberá cobrar o cumprimento das atribuições das partes, requisitando o que for necessário para o bom desenvolvimento de seu objetivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

7.1. Os casos omissos ou não previstos neste instrumento serão resolvidos de comum acordo por ambas as partes.



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão providenciará a publicação de forma resumida deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** na imprensa oficial, em obediência ao disposto no § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. O foro competente para resolver eventuais questões decorrentes do presente Termo que não possam ser solucionadas administrativamente é o da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 08 de outubro de 2020

  
Desembargador **LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

RENAN FRANCISCO  
HONAIER:79492231387

Assinado de forma digital por  
RENAN FRANCISCO  
HONAIER:79492231387  
Dados: 2020.10.02 15:36:40 -03'00'

**RENAN FRANCISCO HONAIER**

Diretor Geral da IES



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 5782020  
( relativo ao Processo 221822020 )  
Código de validação: 006CEC3DD5

RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0021/2020 – TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA.; OBJETO: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS, SEM ÔNUS PARA O TRIBUNAL, VISANDO A MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CENTRO JUDICIÁRIO, DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSC); DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 08/10/2020; DATA DA ASSINATURA: 08.10.2020; ÁSSINATURAS: LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA - DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; RENAN FRANCISCO HONAISSER – DIRETOR GERAL DA IES.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS  
Pregoeiro Oficial  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/10/2020 12:10 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

188/2020	15/10/2020 às 12:43	16/10/2020
----------	---------------------	------------